DocuSign Envelope ID: 053E3194-FE8D-497C-832D-87DAF39A4A1A

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. sete de setembro com farquar, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI MÓVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte, Brasília/DF, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade nº 23.404.042-07 e CPF nº 095.661.468-09, e pela S.r.ª **KENIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 91002394654, inscrito no CPF 584.310.553-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do Contrato 094/PGM/2018, a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do contrato nº 094/PGM/2018 e supressão objeto do contratual,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 094/PGM/2018 por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/10/2020, ou até a conclusão do certame licitatório para nova contratação.**

b) supressão do objeto do contrato na cláusula primeira, da seguinte forma:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

DS DS RWS DS

DocuSign Envelope ID: 053E3194-FE8D-497C-832D-87DAF39A4A1A

6.1. Constitui objeto do Contrato 094/PGM/2018, a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

6.1. Constitui objeto do Contrato 094/PGM/2018, a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

– Projeto Atividade Código nº **07.01.0412200072.002**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: 30.23 – Recursos do Tesouro, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** conforme nota de empenho estimativo nº 002392, de 17.08.2020, fl. 1731, para cobertura do período de outubro a dezembro de 2020.

– Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMAD, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Fica assegurada à contratada o direito de solicitar reajuste dos valores posteriormente, no caso de majoração da taxa de IST, desde que a mesma comprove os custos que justifiquem a solicitação.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 094/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DS DS RWS DS

DocuSign Envelope ID: 053E3194-FE8D-497C-832D-87DAF39A4A1A

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 5º de outubro de 2020.

DocuSigned by:
517CA84E334B4B9...

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DocuSigned by:
CFB9098AF12C49A...

ROBERTO WAGNER SANDRIN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

DocuSigned by:
CCE9C82793754B3...

KENIA GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO DocuSigned by:
D486BCA672F24EB...
HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

DocuSigned by:
9EFFE41EABAB4E1...

NOME:
CPF Nº
RG Nº